



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR N. 184 DE 17 DE ABRIL DE 2.019.**

Amplia o valor das referências salariais de números 01, 02 e 03 para valor que especifica e dá outras providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As referências salariais de números 01, 02, e 03 dos servidores da Prefeitura Municipal de Motuca unificadas no mesmo valor nos termos da Lei Complementar n. 181 de 04.12.018, ficam alteradas para o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais desde a edição do decreto federal que alterou o valor do salário mínimo vigente no País para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.01.2019.

Palácio dos Autonomistas, 17 de Abril de 2.019.

JOÃO RICARDO FASCINELI  
- Prefeito Municipal -